



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS MARINHOS E
COSTEIROS

OFÍCIO Nº 61/2021/CGMAC/DILIC

Brasília, 10 de junho de 2021.

Ao Senhor

João José de Nora Souto

Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília-DF

CEP 70065-900

Assunto: Comentários à consulta pública - PROMAR.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.009348/2021-11.

Senhor Secretário-Adjunto,

1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 102-2021-SPG-MME (SEI nº 9895408) que apresentou ao Ibama comentários obtidos em consulta pública feita pelo MME referentes ao licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural offshore. Em resposta ao pedido do MME, encaminhamos a Nota Informativa COPROD (SEI nº 10075105) que apresenta os comentários iniciais produzidos pela equipe técnica diretamente envolvida nos processos de licenciamento ambiental em tela.
2. É notório que o licenciamento ambiental e a exploração de petróleo e gás natural possuem inerente complexidade técnica e legal, que não são evidentes na simples leitura das contribuições recebidas através da consulta pública do Promar ou nos comentários ora remetidos pelo Ibama. Neste sentido, verifica-se que os temas tratados demandam aprofundamento do debate e a produção de insumos técnicos que permitam a identificação clara de necessidades, prioridades e propostas de melhoria que resultem em ganhos efetivos dos processos de licenciamento ambiental em amplo espectro.
3. Cabe ressaltar que o Ibama tem buscado a melhoria dos processos de gestão e de comunicação afeta ao licenciamento ambiental mediante iniciativas como o Guia de Análise de Impacto Ambiental (Guia de AIA), do novo site de licenciamento ambiental (www.ibama.gov.br/laf) e da implementação do Sistema de Gerenciamento do Licenciamento Ambiental Federal (SisG-LAF). Tais iniciativas permitirão melhor clareza de requisitos e aprimoramentos na gestão dos processos de licenciamento, o que já reflete melhorias no licenciamento ambiental praticado pelo Ibama.

4. Ademais, conforme já debatido em eventos e reuniões técnicas realizadas entre o Ibama, MME, EPE, ANP, SPPI entre maio de 2020 e março de 2021 e no próprio *workshop* do Promar realizado em abril deste ano, muitas dos pleitos do setor não necessariamente se esgotam nas atribuições do Ibama, que teria sua atuação aprimorada mediante ações da indústria, de outros órgãos de Estado e do próprio detentor da Política Energética. Assim, compreendemos que os encaminhamentos devidos podem ser objeto dos Grupos de Trabalhos de Planejamento e Licenciamento ambiental que foram propostos como resultado das reuniões supracitadas e que ainda carecem de formalização por parte do MME.

5. Outrossim, permanecemos à disposição para aprofundar os temas ora abordados, bem como aprimorar as ferramentas de licenciamento ambiental visando maior eficiência ao processo como um todo, que devem considerar os recursos dedicados a esta Autarquia, os insumos disponíveis e as complexidades dos temas envolvidos.

Anexo: Nota Informativa COPROD (SEI nº 10075105)

Atenciosamente,

Jônatas Souza da Trindade
Diretor de Licenciamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 14/06/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10137877** e o código CRC **2330B3CB**.

Referência: Processo nº 02001.009348/2021-11

SEI nº 10137877

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br